

– PR  
PANIFICADORA IMPERADOR LTDA – Apucarana – PR  
LUIZ FERNANDO RIZZO PANIFICADORA – Carlópolis – PR  
OSMAR BERNARDO DA SILVA – Wenceslau Braz – PR  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA  
COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA – AGRO ALVES – Lapa – PR  
LUCIANA SCRAMIN KAISER – Campo Mourão – PR  
MIGUEL JAROSSEKI – Santo Antônio do Sudoeste – PR  
NUTRITIVA REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – Campo Largo – PR  
COMERCIAL J. COSTA LTDA – Cerro Azul – PR  
VERA LUCIA EVENTOS LTDA – Céu Azul – PR  
FABIO REGINATO – Querência do Norte – PR  
NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA – Ponta Grossa- PR  
RESTAURANTE DEGUSTI PARANAÍ LTDA - Paranavaí - PR  
KS HOTEL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - Guaratuba - PR  
PANIFICADORA MORAES – Francisco Beltrão - PR  
DANDARA CAVALCANTI VICENTE RIBEIRO LTDA - Guaqueçaba- PR  
ESPAÇO AB FESTAS E EVENTOS LTDA – Pontal do Paraná - PR  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REFORMA  
AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COPCRAF - Cascavel - PR  
TERRA IGUASSU HOTÉIS E TURISMO LTDA - Capanema - PR  
ADEMIR RAMPANI & CIA LTDA – Paraíso do Norte - PR  
ATELIÊ COMÉRCIO DE BOLOS LTDA – 1º Classificado Toledo - PR  
PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO VICENTE DE PAULO – 2º  
Classificado Toledo - PR  
INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA – Iporã - PR

Curitiba, 27 de maio de 2025.

Diniz Dias Doliveira

Diretor-Presidente Substituto

71221/2025

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

##### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 180/2025

**PARTES:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de IMBITUVA/PR.

**OBJETO:** Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Imbituva/PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2028.

**PROTOCOLO:** nº23.300.669-6.

**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Imbituva/PR.

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

##### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 177/2025

**PARTES:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de FERNANDES PINHEIRO/PR.

**OBJETO:** Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Fernandes Pinheiro/PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2028.

**PROTOCOLO:** nº 23.300.034-5.

**ASSINAM:** IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/PR.

71053/2025

## JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTE:** Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99  
**CONVENIADO:** Município de Dois Vizinhos, CNPJ 76.205.640/0001-08  
**OBJETO:** Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Dois Vizinhos

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16/05/2025

**PROTOCOLO Nº:** 23.980.789-5

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, de 26/05/2025 a 26/05/2030

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente da Jucepar

71037/2025

## LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021,

Considerando as atribuições legais, a competência e a autonomia administrativa da LOTTOPAR, nos termos do Decreto Estadual nº 10.843, de 2022;

Considerando o Contrato de Concessão nº 05/2024, que delega à iniciativa privada a exploração da modalidade lotérica instantânea, seja em meio físico ou virtual, na qual o resultado da aposta é conhecido imediatamente pelo jogador;

Considerando a análise realizada no protocolo nº 24.020.143-7, que resultou na aprovação do plano de jogo apresentado pelo concessionário;

Considerando o parecer técnico da Diretoria Operacional, que atestou o cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais exigidos;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o concessionário BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE LTDA., CNPJ 51.585.019/0001-88, a implementar e operar o jogo denominado “Glory of War”, em conformidade com as especificações aprovadas e a legislação aplicável.

**Art. 2º** A execução desta Ordem de Serviço deverá observar integralmente os requisitos técnicos, de segurança e de transparência, conforme as normas vigentes e as condições estabelecidas no contrato de concessão.

**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta Ordem de Serviço caberá à Diretoria Operacional, que verificará a observância das condições estabelecidas.

**Art. 4º** O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeitará o concessionário às penalidades previstas no contrato de concessão e na legislação pertinente.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 23 de maio 2025.

Daniel Romanowski  
Diretor-Presidente

70787/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – LOTTOPAR

**Objeto:** Credenciamento de empresas que oferecem serviços de Know Your Customer (KYC) ou “Conheça o seu Cliente”, para prestação de serviços aos concessionários de loterias, autorizados pela Loterias do Estado do Paraná – Lottopar, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Período de Inscrição:** A partir de 09/06/2025, permanecendo aberto por tempo indeterminado.

Período de esclarecimentos e impugnação: 27/05/2025 a 06/06/2025.

**Informações e edital completo:** O edital completo poderá ser consultado e obtido gratuitamente no site <https://www.lottopar.pr.gov.br>

Curitiba, 26 de maio 2025.

Daniele Batista dos Santos  
Agente de Contratação

71251/2025